



PROCESSO N.º	71.365-1/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	CLAUDETE SOLANGE CORREA DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 23.478/2014**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 7/11/2014, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, à Sra. **Claudete Solange Correa da Silva**, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de preliminar¹ de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 23.478/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. Cumpre destacar, no presente caso, a presença de erro material — aparentemente, erro de digitação — na conclusão do relatório técnico. Apesar de todas as informações tratarem do Ato n.º 23.478/2014, ao final do relatório, a Secex sugeriu o registro do Ato n.º 23.478/2021, o qual nem sequer consta destes autos.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.533/2022**², da lavra do **Procurador Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 23.478/2014.

5. É o relatório.

Cuiabá, 1º de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 205175/2022.

² Documento digital n.º 212607/2022.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

